

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/74

SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O SISTEMA DE " SEMANA INGLESA ", DENTRO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio a seguinte Lei:-

Art.1º) - Fica pela presente Lei, o poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a adotar o sistema de "SEMANA INGLESA", dentro do Município de Iporã, mediante as formalidades legais;

Art.2º) - O expediente a ser estabelecido será de segunda-feira à sábado, obedecendo o seguinte horário:-

a) - DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA:

- I - Início do expediente: 8:00 horas;
- II - término do expediente: 18:00 horas;

b) - AOS SÁBADOS:

- I - Início do Expediente: 8:00 HORAS;
- II- Término do expediente: 12:00 HORAS;

§ ÚNICO) - Somente haverá exceções nesta Lei - aos estabelecimentos que tiverem Licenças Especiais;

Art.3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, Cr

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 1974.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do Município.

RUI GIMENES
Assessor Administrativo.